Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

D E C R E T O

Concede a gratificação adicional de 15% sôbre os vencimentos do servidor público municipal, HILARIO V. DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, CONCEDE ao servidor público municipal, HILÁRIO VARGAS DA CUNHA, a gratificação adicional de 15% sôbre os vencimentos de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, e a partir do dia 17 de março p. passado.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 18 de maio de 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.